

Id:1518DF665E5C31FD


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
 PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
 CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
 CNPJ 01.612.569/0001-70


Decreto Nº 22/2021

Nomeia o Secretário Municipal e outros integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº03/2021, de 06 de abril de 2021.

DECRETA:


Art. 1º - Ficam nomeados para a composição da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- II – Andreia dos Passos Amorim, integrante(s) da Assessoria Técnica;
- III – Ronielson José dos Santos, integrante(s) do Departamento Administrativo-Financeiro;
- IV – Lindemberg Rodrigues e Carlos Henrique Mendes de Sousa, integrante(s) do Departamento de Gestão de Fiscalização, Controle e Licenciamento Ambiental;
- V – Ismael de Macêdo Siqueira, integrante(s) do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Naturais;
- VI – Evanildo Gomes de Sousa, integrante(s) do Departamento de Gestão de Educação Ambiental.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita – Capitão Gervásio Oliveira, 27 de abril de 2021.



Gabriela Oliveira Coelho da Luz
 Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Id:0F8BC984E8343201


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
 PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
 CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
 CNPJ 01.612.569/0001-70


Decreto Nº 24/2021

Institui o Programa de Gestão da Água e Conservação do Solo e Biodiversidade do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Gestão da Água e Conservação do Solo e Biodiversidade de Capitão Gervásio Oliveira, nos termos do Anexo único que com esse se pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita. Capitão Gervásio Oliveira, 27 de abril de 2021.



Gabriela Oliveira Coelho da Luz
 Prefeita Municipal

Id:01AB12D140D0328C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
 PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
 CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
 CNPJ 01.612.569/0001-70


Decreto Nº 25/2021

Institui o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável de Capitão Gervásio Oliveira, nos termos do Anexo único que com esse se pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita. Capitão Gervásio Oliveira, 27 de abril de 2021.



Gabriela Oliveira Coelho da Luz
 Prefeita Municipal

Id:01AB12D140D032A4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
 PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
 CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
 CNPJ 01.612.569/0001-70


Decreto Nº 26/2021

INSTITUI O PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 03/2021, de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a preservação integral de um meio ambiente sadio perpassa, necessariamente, por pautas que englobem a ocorrência de incêndios e queimadas e que, por isto, demanda medidas de prevenção.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas de Capitão Gervásio Oliveira, nos termos do Anexo Único, que com este se torna público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita de Capitão Gervásio Oliveira, em 27 de abril de 2021.



GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
 Prefeita Municipal